



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.279/2024

Necessidade da Administração: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025.

1.1 Descrição detalhada:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS	
1.	AÇÚCAR CRISTALIZADO ESPECIAL - <u>Pacotes com peso líquido de até 2 kg.</u> Açúcar cristal, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar. Deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma
2.	AMIDO DE MILHO - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Produto 100% amido de milho. Produto amiláceo extraído de milho, a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma
3.	ARROZ BRANCO POLIDO - <u>Pacotes com peso líquido entre 1 e 5 kg.</u> Fino, tipo agulhinha, longo, tipo 1. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem: plástica transparente. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma
4.	BISCOITO DOCE MARIA - <u>Pacotes com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó integral, sal e estabilizantes, contendo glúten. Aspecto: massa torrada, sem recheio ou cobertura; cor e cheiro: próprios; sabor: doce. Composição nutricional média (porção 30g): valor calórico 130 kcal, carboidratos 20g, proteínas 1,8g, gorduras totais 3,9g, gorduras saturadas 0,8g, gordura <i>trans</i> 1,0 g, fibra alimentar 0,6g, sódio 110mg. Embalagem: plástica, com dupla proteção (embalagem múltipla). Prazo de validade mínimo: oito meses. UNIDADE: quilograma

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pt/497f62a96351>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

<p>5. BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE - <u>Pacotes com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante. Aspecto: massa torrada, sem recheio ou cobertura; cor e cheiro: próprios; sabor: doce. Composição nutricional média (porção 30g): valor calórico 130 kcal, carboidratos 24g, proteínas 1,8g, gorduras totais 3,1g, gorduras saturadas 0,7g, gordura <i>trans</i> 1,1g, fibra alimentar 0,8g, sódio 53mg. Embalagem: plástica, com dupla proteção (embalagem múltipla). Prazo de validade mínimo: oito meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>6. BISCOITO DOCE TIPO LEITE - <u>Pacotes com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico, emulsificantes e aromatizantes. Aspecto: massa torrada, sem recheio ou cobertura; cor e cheiro: próprios; sabor: doce. Composição nutricional média (porção 30g): valor calórico 130 kcal, carboidratos 20g, proteínas 2,5g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 1,0g, gordura <i>trans</i> 1,0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 53mg. Embalagem: plástica, com dupla proteção (embalagem múltipla). Prazo de validade mínimo: oito meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>7. BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER - <u>Pacotes com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, estabilizante lecitina de soja, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Pode conter traços de leite. Aspecto: massa torrada, sem recheio ou cobertura; cor e cheiro: próprios; sabor: salgado. Composição nutricional média (porção 30g): valor calórico 129 kcal, carboidratos 19g, proteínas 4,0g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 1,0g, gordura <i>trans</i> 0,8g, fibra alimentar 1,3g, sódio 206mg. Embalagem: plástica, com dupla proteção (embalagem múltipla). Prazo de validade mínimo: oito meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>8. CACAU EM PÓ SOLÚVEL - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Composição: 100% cacau. Deve ser isento de leite (ou traços de leite) e isento de glúten (ou traços de glúten). Não deve conter essências e corantes. Embalagem: caixa de papel, plástica, pote ou lata. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>9. CAFÉ SOLÚVEL - <u>Embalagens com peso líquido de até 200 gramas.</u> Ingredientes: café solúvel. Embalagem: plástica, pote, lata ou vidro. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>10. COCO RALADO DESIDRATADO - <u>Embalagens com peso líquido de até 200 gramas.</u> Ingredientes: 100% polpa de coco desidratado e conservante metabissulfito de sódio INS 223. Produto isento de açúcar e edulcorantes. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>11. COLORAU - <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100g.</u> Embalagem: plástica ou pote. Ingredientes: sementes moídas de Urucum. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>12. DOCE DE LEITE CREMOSO - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho ou de mandioca, bicarbonato de sódio, estabilizante e conservante. Aspecto próprio, cor amarelo-pardacento, cheiro próprio, sabor doce. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA, que podem constar na própria embalagem. Embalagem: plástica ou vidro. Prazo de validade mínimo: cinco meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>13. ERVILHA EM CONSERVA - <u>Latas com peso drenado entre 1 e 2 kg.</u> Ingredientes: grãos de ervilha ao natural, água, açúcar e sal. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. Embalagem: plástica, pote, lata ou vidro. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma</p>



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

<p>14. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Classificação: simples concentrado. Cor vermelha, odor e sabor próprios. Textura cremosa. Aspecto: massa mole homogênea. Acidez máxima: 1,5%. Consistência máxima 6%. Sal máximo 2%. Sem aditivos. Embalagem: plástica, pote, lata, vidro ou tetra pak. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>15. FARINHA DE AVEIA - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Composição: 100% aveia. Embalagem: caixa de papel, plástica, pote ou lata. Prazo de validade mínimo: quatro meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>16. FARINHA DE MANDIOCA CRUA - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Composição: 100% mandioca, grupo seca, subgrupo média ou fina, classe branca, tipo 1, baixa acidez. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>17. FARINHA DE MILHO MÉDIA - <u>Pacotes de 1 kg.</u> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição: 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado. Deve ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>18. FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - <u>Pacotes de 1 kg.</u> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição: 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivos químicos, pó fino, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem corpos estranhos. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem: de papel ou plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>19. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - <u>Pacotes de 1 kg.</u> Composição: grão do trigo integral, sem aditivos químicos, cor, sabor e cheiro próprios, sem corpos estranhos. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: de papel ou plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>20. FEIJÃO CARIOCA - <u>Pacotes de 1 kg,</u> classe cores, tipo 1, grupo 1, da safra corrente, novo, de 1ª qualidade. Grãos de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos, de cor característica à variedade correspondente. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>21. FEIJÃO PRETO - <u>Pacotes de 1 kg,</u> classe preto, tipo 1, grupo 1, da safra corrente, novo, de 1.ª qualidade. Grãos de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos, de cor característica à variedade correspondente. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>22. FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - <u>Embalagens com peso líquido entre 50g e 200g.</u> Ingredientes: fermento biológico (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e emulsificante monoestearato de sorbitol. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>23. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Embalagem: plástica, pote, lata ou vidro. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma</p>



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

24. **FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - Embalagens com peso líquido de até 1 kg.** Para crianças de zero a seis meses. Fórmula completa, em pó, adicionada de prebióticos 0,4 g/ 100 ml, nucleotídeos, DHA e ARA, desenvolvida à base de proteínas lácteas, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isento de glúten. Valores nutricionais médios por 100g de pó: 484 calorias, 10g de proteínas, 53g de carboidratos, 26g de lipídios, 410mg de cálcio, 6g de ferro, 3,5g de zinco. Quando preparado de acordo com as instruções do fabricante, o produto deve ser isento de grumos e partículas grossas, passível de escoamento através do bico plástico ou de borracha macia. Todos os ingredientes devem ser limpos, de boa qualidade, seguros e adequados para serem ingeridos por lactentes. Devem ajustar-se aos requisitos normais de qualidade, com cor, odor e sabor característicos. Deve atender a todas as recomendações do *Codex Alimentarius* FAO/OMS e da RDC nº 43/2011. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata. Prazo de validade mínimo: 12 meses.
UNIDADE: quilograma
25. **FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - Embalagens com peso líquido de até 1 kg.** Para crianças a partir de seis meses. Fórmula completa, em pó, adicionada de prebióticos 0,4 g/ 100 ml, nucleotídeos, DHA e ARA, desenvolvida à base de proteínas lácteas, tendo como fonte de carboidratos no mínimo 77% lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isento de glúten. Valores nutricionais médios por 100g de pó: 457 calorias, 13,5g de proteínas, 53g de carboidratos, 21g de lipídios, 500mg de cálcio, 8g de ferro, 3,9g de zinco. Quando preparado de acordo com as instruções do fabricante, o produto deve ser isento de grumos e partículas grossas, passível de escoamento através do bico plástico ou de borracha macia. Todos os ingredientes devem ser limpos, de boa qualidade, seguros e adequados para serem ingeridos por lactentes. Devem ajustar-se aos requisitos normais de qualidade, com cor, odor e sabor característicos. Deve atender a todas as recomendações do *Codex Alimentarius* FAO/OMS e da RDC nº 44/2011. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata. Prazo de validade mínimo: 12 meses.
UNIDADE: quilograma
26. **LEITE DE VACA UHT INTEGRAL - Embalagem de 1 litro.** O produto deve ser livre de sedimentos e matérias estranhas; deve possuir sabor levemente adocicado e paladar levemente aromático, livre de sabor e aromas estranhos. Composição nutricional média (porção de 200 ml): proteína 6,2g, gordura 6g, carboidrato 9,2g, energia 116kcal, sais minerais 1,4g, sendo cálcio 228mg. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA, que podem constar na própria embalagem. Embalagem: longa vida. Embalagem secundária: caixas de papelão com até 12 litros. Prazo de validade mínimo: quatro meses.
UNIDADE: litro
27. **LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE - Embalagem de 1 litro.** Leite integral ou semidesnatado contendo a enzima lactase. O produto deve ser livre de sedimentos e matérias estranhas; deve possuir sabor levemente adocicado e paladar levemente aromático, livre de sabor e aromas estranhos. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA, que podem constar na própria embalagem. Embalagem: longa vida. Embalagem secundária: caixas de papelão com até 12 litros. Prazo de validade mínimo: quatro meses.
UNIDADE: litro
28. **LEITE EM PÓ INTEGRAL - Pacotes com peso líquido entre 0,4 e 1 kg.** Leite de vaca em pó integral, sem aditivos. Características sensoriais: pó uniforme, sem grumos, não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, sem ranço, semelhante ao leite fluido (quando reconstituído). Composição nutricional aproximada (porção de 25 g): carboidratos 10 gramas, proteína 6,4 gramas, lipídeos 6,6 gramas e valor energético 125 kcal. Deve obedecer às disposições da Instrução Normativa Nº 53, de 1º de outubro de 2018 do Ministério da Agricultura. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA, que pode constar na própria embalagem. Embalagem: Embalagem secundária: fardos ou caixas de papelão com até 25 kg. Prazo de validade mínimo: 12 meses.
UNIDADE: quilograma
29. **LENTILHA SECA - Pacotes de 500g,** Tipo 1, classe misturada, nova, de 1.ª qualidade. Sem a presença de grãos



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

<p>mofados, carunchados e torrados. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>30. MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO CARAMUJINHO/CONCHINHA - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: farinha de trigo ou sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, glúten natural do trigo, corante natural de cúrcuma e urucum. Seca. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos. Composição nutricional média (porção de 80g): proteína 8 g, gordura total 1,3 g, carboidrato 60g, energia 285 kcal. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 18 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>31. MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO PARAFUSO - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: farinha de trigo ou sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, glúten natural do trigo, corante natural de cúrcuma e urucum. Seca. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos. Composição nutricional média (porção de 80g): proteína 8 g, gordura total 1,3 g, carboidrato 60g, energia 285 kcal. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 18 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>32. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO INTEGRAL- <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo ou sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Seca. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos. Composição nutricional média (porção de 80g): proteína 10 g, gordura total 1,7 g, carboidrato 60g, energia 260 kcal. Deverá conter, no mínimo, 5g de fibra alimentar por porção. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 18 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>33. MILHO VERDE EM CONSERVA - <u>Latas com peso drenado entre 1 e 2 kg.</u> Ingredientes: grãos de milho verde inteiros, água, açúcar e sal. Deverá apresentar cor amarela, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. Embalagem: plástica, pote, lata ou vidro. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>34. MILHO PARA PIPOCA - <u>Pacotes com peso líquido de até 1 kg.</u> Produto 100% grãos de milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarelo, cru. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto. Não deverá conter aditivos químicos, tampouco sal, condimentos e/ou açúcar. Embalagem primária: plástica, pote ou vidro. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>35. NÉCTAR DE UVA - <u>Embalagens contendo entre 1 e 1,5 litros.</u> Ingredientes: água, açúcar, suco de uva natural concentrado, aroma natural de uva, acidulante: ácido cítrico (INS 330), antioxidante: ácido ascórbico. Isento de glúten, não alcoólico e não fermentado. Deverá estar inscrito no Ministério da Agricultura (MAPA). Embalagem: longa vida (tipo <i>tetra pak</i>), plástica ou vidro, com tampa abre-fácil. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: litro</p>
<p>36. ÓLEO DE SOJA REFINADO - <u>Embalagens com peso líquido de 900 ml.</u> Embalagem: garrafa plástica, tipo <i>pet</i>, transparente, com tampa abre-fácil. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: unidade</p>
<p>37. ORÉGANO - <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100g.</u> Embalagem: plástica ou pote. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: quilograma</p>
<p>38. POLVILHO AZEDO - <u>Pacotes com 500g.</u> Composição: polvilho azedo, obtido a partir da mandioca, sã e limpa, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem aditivos químicos. Não pode estar úmido e nem rançoso e livre de corpos estranhos. Sem glúten e/ou qualquer tipo de contaminação. Embalagem plástica, resistente, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo: 6 meses. UNIDADE: quilograma</p>



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

39. POLVILHO DOCE - <u>Pacotes com 500g</u> . Composição: polvilho doce, obtido a partir da mandioca, sã e limpa, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem aditivos químicos. Não pode estar úmido, fermentado e nem rançoso e livre de corpos estranhos. Sem glúten e/ou qualquer tipo de contaminação. Embalagem plástica, resistente, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo: 6 meses. UNIDADE: quilograma
40. SAGU DE MANDIOCA - <u>Pacotes com 500g</u> . Produto amiláceo, derivado da mandioca, tipo 1, classe pérola, 100% natural. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 10 meses. UNIDADE: quilograma
41. SAL REFINADO IODADO - <u>Pacotes de 1 kg</u> . De primeira qualidade. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante AUVI. Embalagem: plástica, transparente. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma
42. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - <u>Latas com peso líquido de até 250g</u> . Composição: sardinha eviscerada (<i>Sardinella brasiliensis</i>), óleo de soja e sal refinado. O produto deve ser eviscerado, lavado, salmourado, acondicionado manualmente em latas cilíndricas, previamente higienizadas, pré-cozido, adicionado de óleo comestível, recravadas, esterilizadas e rotuladas. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA, que podem constar na própria embalagem. Embalagem: latas de folha de flandres com tampa abre-fácil. Prazo de validade mínimo: 24 meses. UNIDADE: quilograma
43. VINAGRE DE MAÇÃ - <u>Frascos contendo entre 500 e 750 mL</u> . Com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: garrafa plástica, tipo <i>pet</i> , transparente, com tampa abre-fácil. Prazo de validade mínimo: 12 meses. UNIDADE: litro

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, conforme descrito no Decreto Municipal 4867/2022.

Em decorrência da manifestação de desinteresse de um dos fornecedores relacionado ao Pregão Eletrônico nº 76/2023, Ata 272/23 e Contrato 107/2024, quanto ao fornecimento de seis (6) itens deste contrato, torna-se imprescindível a realização de um novo processo licitatório. Além disso, está em andamento processos de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2023, o qual estabelece um período de cotação de dois anos, abrangendo os anos letivos de 2024 e 2025. Com o objetivo de promover um Pregão único para os gêneros alimentícios não perecíveis e possibilitar a inclusão de novos itens na lista de gêneros alimentícios ofertados é necessária a abertura de um novo processo licitatório.

Justifica-se a aquisição dos produtos listados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

(PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.300 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, incremento no número de escolas atendendo a Educação para Jovens e Adultos, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei N° 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5. Serão recebidos recursos referentes às instituições: EEF La Salle, EEI Nossa Senhora Aparecida – SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

As escolas estaduais atendem à alimentação dos alunos de pré-escola matriculados no município e atendidos em suas dependências, conforme Termo de Cooperação N° 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE N° 6 de oito de maio de 2020. A descrição completa dos itens encontra-se no subitem 1.1. O padrão de qualidade das embalagens, bem como a projeção das quantidades e número de entregas, encontram-se no ANEXO A e no ANEXO B, respectivamente.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Educação, Escolas Estaduais e Entidades Filantrópicas - ANEXO C, no horário compreendido entre às 8h e 16h45, respeitando o intervalo de almoço das 12h às 13h. O itinerário de entregas deve obedecer ao ANEXO D deste edital, respeitando os turnos de entrega para cada escola. A rota estabelecida e o turno de entrega somente poderão ser alterados desde que previamente acordado com o Serviço de Nutrição Escolar, por escrito, no prazo mínimo de 72 horas antes do início das entregas. Poderão ser incluídas ou excluídas outras escolas e locais de entrega, de acordo com o censo escolar do FNDE, abertura/inauguração de novas unidades escolares, realização de novos convênios e calendário escolar, visando atender aos alunos a serem contemplados com a Alimentação Escolar.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

3.1 Entregas

Diante das incertezas impostas pela pandemia de COVID-19 nos últimos anos, inteiramos que, caso hajam novas legislações sanitárias em esferas federal, estadual e/ou municipal definindo medidas prevenção e combate à doença deverão ser seguidas pela licitante. Será de responsabilidade da licitante vencedora prover aos funcionários responsáveis pelas entregas (bem como terceiros) todos os equipamentos de proteção individual previstos na legislação sanitária, bem como cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

As entregas deverão ocorrer de acordo com o calendário previsto - de fevereiro a dezembro de 2025, conforme demanda e estoque prévio das escolas.

O fornecedor receberá quinzenalmente (itens 3 e 26) ou mensalmente (demais itens), através de correio eletrônico, a planilha com o quantitativo dos itens na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras. As entregas de alimentos não perecíveis deverão ocorrer quinzenalmente (itens 3 e 26) ou mensalmente (demais itens). **Devido ao número de escolas e quantidade de insumos, fica admitido que a entrega de não perecíveis se prolongue por até três (3) dias além da data de entrega especificada na planilha do pedido enviado ao fornecedor.** A projeção das quantidades e número de entregas se encontra no ANEXO B (ano 2025).

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do SENE, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

A empresa deve dispor de tantos veículos o quanto for necessário para cumprir as rotas de entrega dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o fornecimento da alimentação aos alunos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Legislação por inexecução do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de funcionários para acompanhar os fornecedores nas rotas de entregas, ou seja, durante o transporte dos objetos adquiridos. Entretanto, todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidor designado pela Administração nas escolas.

Os entregadores deverão necessariamente entrar na cozinha/o estoque com touca/boné, sapato fechado e uniforme limpos. Os entregadores deverão usar uniformes e/ou crachá contendo a identificação do funcionário e da



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

empresa. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor. Deverá existir no veículo de entrega balança para confirmar o peso da entrega sempre na presença do responsável pela entrega nos locais descritos neste termo.

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor designado pela Administração. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentem produtos com mais de uma marca e/ou fornecedor/produtor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier. No momento da entrega dos produtos, a data de fabricação não poderá ter excedido a 10% do total do prazo de validade estipulado no descritivo do edital.

Uma vez que as entregas tenham sido realizadas em sua totalidade, a empresa deverá encaminhar ao SENE a nota fiscal acompanhada da respectiva planilha de entrega no prazo máximo de sete dias. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado em planilha. As planilhas só serão aceitas se estiverem constando as rubricas de recebimento (no caso de dois ou mais itens), além da assinatura e carimbo da escola. As notas fiscais deverão indicar no campo de informações complementares a data da entrega do pedido, o número da nota de empenho a que se refere a planilha de entrega e os dados bancários para pagamento. O fornecedor que emitir a Nota Fiscal Eletrônica deverá cadastrar o e-mail sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br para que seja realizado o envio dos arquivos “.xml” e “NF-e”. O envio da nota fiscal eletrônica não isenta o fornecedor da obrigação de entrega física das planilhas de entrega devidamente assinadas, carimbadas e rubricadas. Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotada sem punho. O descritivo do item na nota fiscal deverá ser igual ao que consta na planilha de entrega. No caso de notas fiscais e planilhas que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não-conformidade, a empresa tem um prazo de até 48 horas para entregar ao SENE as notas e planilhas com as devidas adequações.

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de **24 horas**, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital. A empresa notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do SENE, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino. Para cada atestado será contabilizado 01 (um) ponto e, a cada 10 (dez) pontos, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) emitirá uma Notificação à empresa.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Sapucaia do Sul, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga completamente fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados. Os veículos devem possuir **Certificado de Vistoria** concedido pela Autoridade Sanitária e atender a todos os requisitos do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul de N°. 23.430 e Legislação Sanitária pertinente.

A licitante terá o direito de solicitar quando for necessária análise físico-química e microbiológica, emitido por laboratório oficial, do produto que não se apresentar dentro da qualidade e/ou não estar dentro das especificações de higiene. Os custos de todas essas análises ficarão a cargo da licitada.

Caso o serviço de Nutrição Escolar faça o pedido acima, a empresa licitada deverá coletar a amostra imediatamente na escola, com o prazo máximo para coleta de 24 horas após o pedido feito pelo SENE, e entregar a documentação em até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, através do *e-mail* sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

Poderá ser solicitada a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, em horário comercial de segunda à sexta-feira, a inspeção prévia dos veículos utilizados para o transporte dos alimentos, podendo ocorrer durante as entregas nas escolas ou diretamente na Secretaria de Educação a pedido do SENE, sendo vistoriado por pessoa designada e/ou a vigilância sanitária.

Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

3.1.2 Prazo de entrega



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Os prazos de entrega deverão obedecer ao Cronograma enviado previamente pelo Serviço de Nutrição Escolar à empresa vencedora.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Comprovada a necessidade de aquisição de “GÊNERO ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) para elaboração dos cardápios da alimentação escolar”, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a lei LEI N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
- c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comprovação de que o licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da documentação:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- Cartão CNPJ, certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, falência e concordata) e declaração de que não emprega menores.
- Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de atestado/certidão de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

Qualificação Técnica

O credenciado habilitado deverá ter:



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

1. **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Municípios e de da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, três meses, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3. **Comprovação de Capacidade Técnica**, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (no mínimo um), em papel timbrado do emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), bem como detalhes sobre o fornecimento do objeto deste contrato (como quantidades, locais de entrega e prazos).
 - a. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação
 - b. Atestados com quantidades mínimas de 40 a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o item anterior

5.2. DAS AMOSTRAS

Será exigido para todos os itens parecer favorável da marca cotada emitido pela Comissão de Análise de Amostras da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação da proposta.

As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar de cada item deverão apresentar amostras dos



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

itens das respectivas propostas. Ficarão desobrigadas de apresentar amostras as licitantes que ofertarem as marcas pré- aprovadas listadas no ANEXO F.

As licitantes deverão entregar uma amostra do produto, em sua forma original, conforme a unidade de medida constante no descritivo deste edital em até **TRÊS DIAS ÚTEIS** após o término da sessão de disputa. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item e marca e/ou fornecedor/produtor. As licitantes poderão apresentar mais de uma amostra com marca e/ou fornecedor/produtor dos produtos. Não serão aceitos produtos sem identificação.

Junto às amostras o fornecedor deverá informar o peso das embalagens (gramas, mililitros, quilos ou litros) que irá fornecer durante o ano letivo vigente, respeitando valores mínimos e máximos conforme descrito em Termo de Referência. Para marcas pré-aprovadas este encaminhamento deverá ser feito junto ao envio do Formulário de Cadastro do Fornecedor. Na falta desta informação por parte do Contratado, o Serviço de Nutrição Escolar poderá informar a gramagem que será entregue para cada item.

Esta gramagem é a que será fornecida no período letivo vigente, o fornecedor não poderá trocar o peso da embalagem fornecida sem prévia autorização do Serviço de Nutrição Escolar, com a devida justificativa e com pelo menos 15 dias antes de ocorrer a sua próxima entrega, devendo encaminhar esta para o e-mail: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br e aguardar o retorno do setor responsável com a autorização ou não desta alteração.

O Município reserva-se o direito de reprovar produtos com características e/ou qualidade inferior às descritas neste edital.

Junto às amostras, a empresa deverá entregar a seguinte documentação técnica:

1. CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS: apenas para os produtos que não apresentarem a informação expressa no rótulo da embalagem é exigida a apresentação do Certificado de Registro. Para produtos dispensados de registro, o Serviço de Nutrição Escolar poderá solicitar à licitante que apresente cópia do documento que informou o início da fabricação do produto à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município.
2. FICHA TÉCNICA: apenas para quando não for possível verificar a vida total de prateleira no rótulo do produto, ou seja, datas de fabricação e de validade, a ficha técnica do produto deve conter esta informação.

Esta documentação técnica deverá ser entregue junto aos produtos para análise ou por correio eletrônico -



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br. Na forma física, deverá estar devidamente organizada, em envelope com identificação da empresa, número do pregão e itens a serem avaliados. Na forma eletrônica, deverá ser remetida com identificação da empresa, número do pregão e itens a serem avaliados. As licitantes que não apresentarem esta documentação junto às amostras serão desclassificadas.

As amostras deverão ser entregues no Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Estância Velha, N.º 510, Bairro Paraíso, das 9h às 16h45 em dias úteis. A empresa deverá observar o horário de funcionamento da SME conforme decreto em vigor na data, para os meses de dezembro, janeiro e fevereiro. As amostras serão analisadas pela Comissão de Análise de Amostras da Alimentação Escolar em até sete dias úteis após o prazo limite para o recebimento. Além das especificações descritas para cada item deste edital, serão avaliados o rendimento, a embalagem (primária e secundária), rótulo, além das características sensoriais de cada alimento, tais como textura, aparência, cor, sabor, odor, crocância, dureza, etc. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Pregoeiro o Parecer Técnico com o resultado da inspeção das amostras, que será publicado via Sistema de Compras.

Estando a amostra de acordo com o edital e estando habilitada, a licitante será considerada a vencedora. O não encaminhamento das amostras ou a apresentação das mesmas em desacordo com as especificações discriminadas do Termo de Referência desclassificará a proposta da licitante para o item, sendo convocada a 2ª (segunda) melhor proposta.

As amostras ficarão retidas até as entregas dos produtos para comparação no recebimento.

Justificada a necessidade, em situações adversas que impeçam o fornecimento da marca aprovada, a empresa deve apresentar nova marca para avaliação em qualquer tempo do período de vigência da ata e/ou do contrato de fornecimento.

A primeira colocada em cada item tem o prazo de 48 horas após a homologação da sessão de disputa para enviar ao Serviço de Nutrição Escolar o FORMULÁRIO DE CADASTRO (ANEXO E). Todas as informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas, especialmente a indicação de preposto para acompanhamento do fornecimento do produto - recebimento dos pedidos, faturamento de notas fiscais, etc.

O formulário preenchido deve ser enviado ao correio eletrônico: *sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br*. O SENE não se responsabiliza por documentos que sejam entregues em outros setores da Prefeitura ou que não tenham sido dados com o recebidos por meio digital no correio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

O fornecedor deverá manter atualizados os dados fornecidos durante toda a vigência da ata e/ou do contrato, devendo comunicar ao Serviço de Nutrição Escolar quaisquer alterações.

Para maiores informações e esclarecimentos referentes aos produtos objeto deste Edital: Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal da Educação, fone (51) 3474.1090, ramal 511100 no horário das 09h às 16h45, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. A empresa deverá observar o horário de funcionamento da SME conforme decreto em vigor na data, para os meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório mediante entrega da Guia de Entrega, devidamente carimbada, rubricada e assinada, sem rasuras e de acordo com as orientações conforme item 3. FORMA, PRAZO E LOCAL, subitem 3.1 Entregas.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, a qualquer momento, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no máximo em até **48 horas**, a contar da notificação à contratada por parte do Serviço de Nutrição Escolar, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

A garantia do produto não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Está em tramitação no Departamento de Pessoal a nomeação via portaria das Nutricionistas Andriele Madruga Peres, matrícula 8637-1 e Ana Paula Nascimento dos Santos, matrícula 8727-1 como fiscais do contrato advindo o presente processo de licitação.

Fiscais do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173
SME/SENE	Ana Cláudia Spolavori Sagmeister	Nutricionista	202877-1
SME/SENE	Lisiele da Silva de Souza	Nutricionista	7994-1
SME/SENE	Madga Edinger de Souza Bozzetto	Nutricionista	5813-1



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário de Educação	7817

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes à execução do objeto contratado.

A equipe diretiva das escolas deverá encaminhar um registro formal de não conformidade sempre que constatar irregularidades no serviço prestado da contratada.

A contratada deverá comunicar em registro formal através do e-mail sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov, imediatamente à equipe do Serviço de Nutrição Escolar em qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimentos dos gêneros alimentícios às escolas, conforme previsão de entrega.

A contratada deverá prestar todo o esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

A contratada deverá participar das reuniões para as quais seja convocada pela Secretaria de Educação, enviando representante legal, com poderes específicos para prestar informações e justificativas.

A contratada deverá adequar, por determinação da Administração Municipal, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica de controle de pragas.

Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica elencados neste termo.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: /; PregãoEletrônicoº: /2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal;

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. Nomais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.269.215,00 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais).**

ITEM	ALIMENTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1.	Açúcar cristalizado especial	kg	20.280	5,30	107.484,00
2.	Amido de milho	kg	2.664	10,71	28.531,44
3.	Arroz branco polido	kg	82.800	9,07	750.996,00
4.	Biscoito doce maria	kg	4.020	12,08	48.561,60
5.	Biscoito doce sabor chocolate	kg	3.240	18,88	61.171,20
6.	Biscoito doce tipo leite	kg	2.700	13,90	37.530,00
7.	Biscoito salgado tipo cracker	kg	3.240	17,71	57.380,40
8.	Cacau em pó solúvel	kg	3.060	45,08	137.944,80
9.	Café solúvel	kg	1.370	97,50	133.575,00
10.	Coco ralado desidratado	kg	100	38,56	3.856,00
11.	Colorau	kg	141	12,60	1.776,60
12.	Doce de leite cremoso	kg	1.740	17,62	30.658,80
13.	Ervilha em conserva	kg	1.200	14,58	17.496,00
14.	Extrato de tomate concentrado simples	kg	13.920	12,58	175.113,60
15.	Farinha de aveia	kg	144	17,39	2.504,16
16.	Farinha de mandioca crua	kg	1.740	6,01	10.457,40
17.	Farinha de milho média	kg	5.320	5,27	28.036,40
18.	Farinha de trigo tipo 1	kg	3.960	4,85	19.206,00
19.	Farinha de trigo integral	kg	300	5,83	1.749,00
20.	Feijão carioca	kg	8.760	8,88	77.788,80
21.	Feijão preto	kg	39.600	9,96	394.416,00
22.	Fermento biológico seco instantâneo	kg	60	36,78	2.206,80
23.	Fermento químico em pó	kg	130	33,12	4.305,60



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

24.	Fórmula infantil para lactentes	kg	240	76,78	18.427,20
25.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 1ª infância	kg	430	109,84	47.231,20
26.	Leite de vaca UHT integral	litro	212.400	5,77	1.225.548,00
27.	Leite de vaca UHT zero lactose	litro	3.600	6,08	21.888,00
28.	Leite em pó integral	kg	6.600	32,46	214.236,00
29.	Lentilha seca	kg	5.040	17,57	88.552,80
30.	Massa alimentícia com ovos tipo caramujinho/conchinha	kg	360	7,52	2.707,20
31.	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso	kg	8.640	7,33	63.331,20
32.	Massa alimentícia tipo parafuso integral	kg	6.240	10,05	62.712,00
33.	Milho verde em conserva	kg	1.440	21,39	30.801,60
34.	Milho para pipoca	kg	2.085	6,80	14.178,00
35.	Néctar de uva	litro	6.600	6,38	42.108,00
36.	Óleo de soja refinado	unid	20.520	7,30	149.796,00
37.	Orégano	kg	145	23,87	3.461,15
38.	Polvilho azedo	Kg	1.010	12,75	12.877,50
39.	Polvilho doce	kg	505	12,59	6.357,95
40.	Sagu de mandioca	kg	1.080	15,47	16.707,60
41.	Sal refinado iodado	kg	7.200	2,23	16.056,00
42.	Sardinha em óleo comestível	kg	11.640	7,70	89.628,00
43.	Vinagre de maçã	litro	1.800	5,48	9.864,00
TOTAL					4.269.215,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A pesquisa de preço considerou os orçamentos pelo site: Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SME (Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul) e as unidades escolares.

Entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de até 7 dias (sete) contados da data de envio da nota de empenho.

Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo.

Deverá apresentar todos os esclarecimentos solicitados em caso de não-conformidade, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias, em registro formal através do e-mail: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos gêneros alimentícios.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

A retirada e a substituição dos gêneros alimentícios em desacordo com este Termo e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

Comunicar imediatamente ao Serviço de Nutrição Escolar, em registro formal através do e-mail: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov, qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimentos dos gêneros alimentícios às escolas, conforme previsão de entrega.

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

habilitação e qualificação no certame licitatório.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos oriundos do PNAE, Salário Educação, Recurso Livre e demais dotações disponíveis no orçamento municipal para a aquisição de alimentos.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	SUBELEMENTO 3 33903007000
406		
386		
391		
389		
390		
388		
540		
544		
546		
542		
545		
543		

No máximo de 60 (sessenta) dias após o ateste de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do item;
- b) Número da nota do empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

A contratada deverá estar sempre com suas certidões fiscais em dia.

Qualquer atraso ocorrido por parte da DETENTORA na apresentação da fatura ou da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento importará em possível atraso no pagamento da nota fiscal.

Sapucaia do Sul, 22 de novembro de 2024.

Rafael Menine Fernandes
Matrícula 6143-1
Assessor de Compras SME
Responsável pela elaboração do TR

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13113 - Matrícula 7994
Responsável pela elaboração do TR

Andriele Madruga Peres
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 14375 - Matrícula 8637
Responsável pela elaboração do TR



Assinado eletronicamente por:
SANDRA REGINA VIEIRA
LOYOLA
019.409.919-94
29/11/2024 09:19:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sandra Regina Vieira Loyola
Diretora de Assistência ao Estudante
Mat. 5173 - Portaria nº305/2021
(Fiscal do Contrato)



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Juliano Carvalho Rodrigues
Secretário Municipal da Educação
Matrícula 7817 - Portaria nº 347/2024
(Gestor do Contrato)



JULIANO CARVALHO
RODRIGUES

034.571.400-81

29/11/2024 14:42:08

Certificado digital ICP Brasil



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO A

PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS

Embalagem primária: tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, completamente fechada, bem vedada, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto, sem sinais de amassamento.

Lata: sem sinais de ferrugem, hermeticamente fechada

Longa vida (tipo tetrapak): asséptica, esterilizada, hermeticamente fechada

Papel: sem rasuras e furos

Plásticas: solda íntegra e reforçada

Poliéster metalizado: resistente e com solda íntegra

Vidro: sem sinais de rachaduras, com tampa, hermeticamente fechado

Embalagem secundária: limpa, deverá ser de material resistente, completamente fechada, bem vedada, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto, sem sinais de amassamento. O material deve comportar o peso total das embalagens primárias. Deverá conter orientação sobre empilhamento e paletização, bem como descrição do produto interno (impressa ou etiqueta).

ROTULAGEM

Todos os produtos deverão obedecer à Legislação vigente sobre rotulagem de alimentos. Deverão constar no rótulo da embalagem:

1. Denominação de venda do alimento
2. Lista de ingredientes
3. Conteúdos líquidos
4. Identificação da origem
5. Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados
6. Identificação do lote
7. Data de fabricação
8. Prazo de validade



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

9. Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário
10. Tabela de informação nutricional

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - NÃO PERECÍVEIS EMEFs e EMEIs 2025

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
1	Açúcar cristalizado especial	kg	1.200	10	12.000	18.000	160	10	1.600	2.280	20.280
2	Amido de milho	kg	180	10	1.800	2.520	8	10	80	144	2.664
3	Arroz branco polido	kg	5.200	10	52.000	66.000	1.100	10	11.000	16.800	82.800
4	Biscoito doce maria	kg	260	10	2.600	3.480	25	10	250	540	4.020
5	Biscoito doce sabor chocolate	kg	200	10	2.000	2.760	20	10	200	480	3.240
6	Biscoito doce tipo leite	kg	150	10	1.500	2.160	25	10	250	540	2.700
7	Biscoito salgado tipo cracker	kg	180	10	1.800	2.520	40	10	400	720	3.240
8	Cacau em pó solúvel	kg	200	10	2.000	2.760	18	10	180	300	3.060
9	Cafê solúvel	kg	60	10	600	1.080	12	10	120	290	1.370
10	Coco ralado desidratado	kg	0	0	0	0	5	10	50	100	100
11	Colorau	kg	6	10	60	96	2,4	10	24	45	141
12	Doce de leite cremoso	kg	90	10	900	1.440	18	10	180	300	1.740

ANEXO B

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
13	Ervilha em conserva	kg	80	10	800	1.200	0	0	0	0	1.200
14	Extrato de tomate concentrado simples	kg	800	10	8.000	12.000	130	10	1.300	1.920	13.920
15	Farinha de aveia	kg	0	0	0	0	8	10	80	144	144
16	Farinha de mandioca crua	kg	100	10	1.000	1.440	30	5	150	300	1.740
17	Farinha de milho média	kg	300	10	3.000	4.000	80	10	800	1.320	5.320
18	Farinha de trigo tipo 1	kg	160	10	1.600	2.280	110	10	1.100	1.680	3.960
19	Farinha de trigo integral	kg	0	0	0	0	30	10	300	300	300
20	Feijão carioca	kg	500	10	5.000	7.200	100	10	1.000	1.560	8.760
21	Feijão preto	kg	2.200	10	22.000	30.000	720	10	7.200	9.600	39.600
22	Fermento biológico seco instantâneo	kg	0	0	0	0	3	10	30	60	60
23	Fermento químico em pó	kg	2,8	10	28	70	2,5	10	25	60	130
24	Fórmula infantil para lactentes	kg	0	0	0	0	25	4	100	240	240
25	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 1ª infância	kg	0	0	0	0	70	4	280	430	430
26	Leite de vaca UHT integral	litro	12.000	10	120.000	180.000	2.400	10	24.000	32.400	212.400
27	Leite de vaca UHT zero lactose	litro	84	10	840	1.200	180	10	1.800	2.400	3.600
28	Leite em pó integral	kg	2.000	2	4.000	5.520	400	2	800	1.080	6.600
29	Lentilha seca	kg	260	10	2.600	3.480	100	10	1.000	1.560	5.040

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - NÃO PERECÍVEIS EMEFs e EMEIs 2025

ANEXO B
PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - NÃO PERECÍVEIS EMEFs e EMEIs 2025

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
30	Massa alimentícia com ovos tipo caramujinho/conchinha	kg	0	0	0	0	40	6	240	360	360
31	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso	kg	500	10	5.000	6.360	160	10	1.600	2.280	8.640
32	Massa alimentícia tipo parafuso integral	kg	400	10	4.000	5.160	60	10	600	1.080	6.240
33	Milho verde em conserva	kg	100	10	1.000	1.440	0	0	0	0	1.440
34	Milho para pipoca	kg	520	3	1.560	1.980	24	3	72	105	2.085
35	Néctar de uva	litro	500	10	5.000	6.600	0	0	0	0	6.600
36	Óleo de soja refinado	UNID	1.300	10	13.000	18.000	180	10	1.800	2.520	20.520
37	Orégano	kg	6	10	60	100	2,4	10	24	45	145
38	Polvilho azedo	kg	80	5	400	400	122,0	5	610	610	1.010
39	Polvilho doce	kg	41	5	205	205	60,0	5	300	300	505
40	Sagu de mandioca	kg	70	10	700	1.080	0	0	0	0	1.080
41	Sal refinado iodado	kg	450	10	4.500	6.000	80	10	800	1.200	7.200
42	Sardinha em óleo comestível	kg	800	10	8.000	10.800	50	10	500	840	11.640
43	Vinagre de maçã	litro	100	10	1.000	1.440	20	10	200	360	1.800

CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos/litros para Escolas de Ensino Fundamental

frequência: número de entregas estimada para 2025

TOTAL EMEFs: estimativa em quilos/litros de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva

CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos/litros para Escolas de Educação Infantil

TOTAL EMEIs: estimativa em quilos/litros de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva

TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs

ANEXO C

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

ESCOLAS	ENDEREÇOS
1. EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Flores da Cunha, 34 - Bairro: Boa Vista - CEP: 93.230-170
2. EMEB Alberto Santos Dumont	Rua Ivoti, 93 - Bairro: Vila Vargas - CEP: 93.222-090
3. ECMEB Padre Darcy Fernandes	Rua Silveira Martins, 662 - Bairro: Capão da Cruz - CEP: 93.226-230
4. EMEF Alfredo Adolfo Cassel	Av. Justino Camboim, 5981 - Bairro: Fazenda dos Prazeres - CEP: 93.224-000
5. EMEF Alfredo Juliano	Rua Waldemar da Rosa, 640 - Bairro: Lomba da Palmeira - CEP: 93.224-000
6. EMEF Dr. Júlio Casado	Rua Djalma Sassi, 523 - Bairro: Nova Sapucaia - CEP: 93.224-680
7. EMEF Francisco Greiss	Rua Luiz Pasteur, 4100 - Bairro: Walderez - CEP: 93.228-180
8. EMEF Getúlio Vargas	Rua Santa Luzia, 880 - Bairro: Vila Vargas - CEP: 93.222-340
9. EMEF Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correa, 50 - Bairro: Colonial - CEP: 93.212-020
10. EMEB João de Barro	Rua Trajano Proença de Abreu, 134 - Bairro: Nova Sapucaia - CEP: 93.228-300
11. EMEF José Plácido de Castro	Rua Taquara, 480 - Bairro: Walderez - CEP: 93.228-280
12. EMEF Júlio Ströher	Rua Vereador Atalábio T. Figueiredo, 04 - Bairro: Paraíso - CEP: 93.220-754
13. EMEF Justino Camboim	Rua Porto Alegre, 113 - Bairro: Nova Sapucaia - CEP: 93.224-270
14. EMEF Lourdes Fontoura da Silva	Rua Brasília, 176 - Bairro: Ipiranga - CEP: 93.230-420
15. EMEF Marechal Bitencourt	Rua Major Souza Lima, 222 - Bairro: São José - CEP: 93.218-240
16. EMEF Otaviano Silveira	Rua Sebastião Fant, 245 - Bairro: Fortuna - CEP 93.212-420
17. EMEF Padre Réus	Rua Santa Terezinha, 25 - Bairro: Capão da Cruz - CEP: 93.226-220
18. EMEF Prefeito João Freitas Filho	Avenida Justino Camboim, 505 - Bairro: Camboim - CEP: 93.224-000
19. EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins	Avenida dos Sabiás, 339 - Bairro: Vargas - Loteamento Colina Verde - CEP: 93.222-730

20. EMEF Primo Vacchi	Rua Pedro Zucolotto - s/nº - Bairro: São Jorge - CEP: 93.212-660
21. EMEF Profª Aurialícia Chaxim Bes	Rua das Dálias, 63 - Bairro: Passo de Sapucaia - Loteamento Novo Horizonte - CEP: 93.234-090
22. EMEF Profª Mª da Glória Gonçalves da Silva	Rua Osvaldo Dias, 463 - Bairro: Ipiranga - CEP: 93.230-530
23. EMEF Profª Rosane Amaral Dias	Rua Leopoldo Johann, 20 - Bairro: Pasqualini - CEP: 93.224-490
24. EMEF Professora Silvânia Regina de Àvila Alves	Avenida Assis Brasil, 176 - Bairro: Jardim - CEP: 93222-360
25. EMEF Tiradentes	Avenida 25 de julho, 533 - Bairro: Vila Vargas - CEP: 93.200-300
26. EMEF Vanessa Ceconet	Avenida João Pereira de Vargas, 2843 - Bairro: Nova Sapucaia - CEP: 93.230-210
27. EMEI Dalila da Silveira Oliveira	R: Balduino Menezes dos Santos, 11, Bairro: Ipiranga - CEP: 93.230-526
28. EMEI Hugo Gerdau	Rua Panambi, 115 - Bairro: Fortuna - CEP: 93.212-650
29. EMEI Izabel Cristina Souza da Costa	Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro: Pasqualini - CEP: 93.224-484
30. EMEI Mara Mattos	Av. Alfredo Scharlau, 506 - Bairro: COHAB - CEP: 93.212-480
31. EMEI Professora Simone Serafim	Rua Edison Passos, 246- Bairro: Camboim- CEP: 93224-420
32. EMEI Romana Gonçalves Alves	Rua São Caetano, 119 - Bairro: Vila Vargas - CEP: 93.222-430
33. EEF La Salle	Rua Irmã Edviges, 538 - Bairro: Jardim América - CEP: 93.225-130
34. EEI Nossa Senhora Aparecida - SAC	Rua Marcelino Leite, 120 - Bairro: COHAB - CEP: 93.216-100
35. Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul	Rua Pelotas, 126 - Bairro: Dihel - CEP: 93.214-270
36. ECEI Bairro Floresta	Rua Pedro Martins, 21 - Bairro: Jardim - CEP: 93.220-148
37. Associação Educacional Crescer	Av. Primor, 343 - Bairro: Primor - CEP: 93.220-350
38. EEEF Alcides Maya	Rua José Felipe, 278 - Bairro: Primor - CEP: 93.220-610
39. EEEF Anita Garibaldi	Rua Dona Arlinda, 142 - Bairro Freitas - CEP: 93.218-100
40. EEEF Bela Vista	Rua Arlindo José Gross, 242 - Bairro: Boa Vista - CEP: 93.230-040
41. EEEF Erico Veríssimo	Rua Manoel Tavares, 148 - Bairro: São José - CEP: 93.218-250
42. EEEF Marcus Vinícius de Moraes	Av. Alfredo Scharlau, 450 - Bairro: COHAB - CEP: 93212-480

43. EEEF M ^a Medianeira	Tv. Serafim José de Andrade, 49 - Bairro: Centro - CEP: 93210-090
44. EEEF Vila Prado	Rua João Rodrigues, 1016 - Bairro: Piratini - CEP: 93.216-080

ANEXO D

ITINERÁRIOS E TURNOS DE ENTREGA

(M) - manhã: das 8h às 12h

(T) - tarde: das 13h às 16h45

A rota estabelecida e o turno de entrega somente poderão ser alterados desde que previamente acordado com o Serviço de Nutrição Escolar, por escrito, no prazo mínimo de 72h antes do início das entregas.

ESCOLA		TURNO
1.	EMEF Primo Vacchi	M
2.	EMEF Otaviano Siveira	M
3.	EMEI Hugo Gerdau	M
4.	EMEF Hugo Gerdau	M
5.	EMEF Francisco Greiss	M
6.	EMEF José Plácido de Castro	M
7.	EMEF Afonso Guerreiro Lima	M
8.	EMEF Professora Aurialícia Chaxim Bes	M
9.	EMEF Lourdes Fontoura da Silva	M
10.	EMEI Professora Izabel Cristina Souza de Costa	M
11.	EMEF Professora Maria da Glória Gonçalves da Silva	M
12.	EMEI Dalila da Silveira Oliveira	M
13.	EMEB João de Barro	M
14.	EMEF Vanessa Ceconet	M
15.	EEEF Bela Vista	M
16.	Associação Educacional Crescer	M
17.	ECMEB Padre Darcy Fernandes	M
18.	EMEF Padre Réus	M
19.	EMEF Dr. Júlio Casado	M
20.	EMEF Justino Camboim	M
21.	EMEI Professora Simone Serafim	M
22.	EF La Salle	M

23.	EMEF Alfredo Juliano	M
24.	EMEF Professora Rosane Amaral Dias	T
25.	EMEF Alfredo Adolfo Cassel	T
26.	EMEF Prefeito João Freitas Filho	T
27.	ECEI Bairro Floresta	T
28.	EMEF Silvania Regina de Àvila Alves	T
29.	EMEF Getúlio Vargas	T
30.	EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins	T
31.	EMEB Alberto Santos Dumont	T
32.	EMEF Tiradentes	T
33.	EMEI Romana Gonçalves Alves	T
34.	EEEE Erico Veríssimo	T
35.	EMEF Marechal Bitencourt	T
36.	EEEE Anita Garibaldi	T
37.	EEEE Vila Prado	T
38.	E EI Nossa Senhora Aparecida	T
39.	EMEI Mara Mattos	T
40.	EEEE Marcus Vinícius de Moraes	T
41.	EF APAE Sapucaia do Sul	T
42.	EEEE Maria Medianeira	T
43.	EEEE Alcides Maya	T
44.	EMEF Júlio Ströher	T

ANEXO E

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:	
PREPOSTO PARA ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO (PEDIDOS):	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

Enviar para: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br

ANEXO F

LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS

ITEM	MARCAS PRÉ-APROVADAS
1.AÇÚCAR CRISTALIZADO ESPECIAL	Colombo, Caravelas, Estrela, Globo, Guarani, Gasparin, DoceSucar, Delisul.
2.AMIDO DE MILHO	Amafil, Apti, Bom Gosto, Nutrivita, São José.
3.ARROZ BRANCO POLIDO	Bella Dica, Blue Soft, Lineu Pinzon, MeuBiju, Rozcato, Santos.
4.BISCOITO DOCE MARIA	Coroa, Diana, Germani, Luam, Mosmann, Ninfa, Orquídea.
5.BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE	Germani, Luam, Mosmann, Orquídea.
6.BISCOITO DOCE TIPO LEITE	Germani, Isabela, Luam, Orquídea.
7.BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER	Coroa, Diana, Germani, Luam, Ninfa, Orquídea.
8.CACAU EM PÓ SOLÚVEL	Johan Alimentos, Nuance, Qualicau, São José Alimentos.
9.CAFÉ SOLÚVEL	Iguaçu, Melitta, Pelé, Três Corações.
10.COCO RALADO DESIDRATADO	Qualicoco, Apti.
11. COLORAU	Nutrivida, São José
12.DOCE DE LEITE CREMOSO	Bom Princípio, Italac, Languiru, Mumu, Piá
13.ERVILHA EM CONSERVA	Bonare, Oderich
14.EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES	Bonare, Oderich, Paladori Alimentos, Petitosa
15.FARINHA DE AVEIA	Naturale, São José
16.FARINHA DE MANDIOCA CRUA	Bella Dica, Brasileirinha, Campinas, Fariman, Maniva, Monsil, Rocha
17.FARINHA DE MILHO MÉDIA - pacotes de 1kg	Estrela D'Alva, Siloti, Sinhá, Zanin
18.FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - pacotes de 1kg	BellaDica, Cisne, Fidalga, Isabela, Nordeste, Orquídea, Roseflor
19.FEIJÃO CARIOCA - pacotes de 1kg	Big Bom, Caldo de Ouro, Serra Uruguai, Vô João
20.FEIJÃO PRETO - pacotes de 1kg	BellaDica, Ondão, Pradinho, Sogenalda, Vô João
21.FERMENTO BIOLÓGICOS ECO INSTANTÂNEO	Good Instant, Tok Instant
22.FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Apti, Monopol
23.FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	Nan 1 Comfor , Aptamil Premium 1.
24.FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	Nan 2 Comfor.
25. LEITE DE VACA UHT INTEGRAL - embalagem de 1 litro	Mega Milk, Languiru, Santa Clara, Terra Viva, Dália
26.LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE-	Dália, Piá, Santa Clara

Embalagem de 1 litro	
27.LEITE EM PÓ INTEGRAL	CCGL, Dália, Santa Clara
28.LENTILHA SECA - pacotes de 500g	BellaDica, Caldo de Ouro, Mesa Boa, Minuano, Pradinho, Yoki, Serra Uruguai
29.MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO CARAMUJINHO/CONCHINHA	Germani, Orquídea
30.MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO PARAFUSO	Coroa, Diana, Estrela, Ninfa, Orquídea, Santa Felicidade
31.MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO INTEGRAL	Levit, Orquídea
32.MILHO PARA PIPOCA	Arbaza, BellaDica, Maravilhosa
33.MILHO VERDE EM CONSERVA	Bonare, Oderich
34.NÉCTAR DE UVA	CBS, Néc Aliança, Suvalan, Maratá
35.ÓLEO DE SOJA REFINADO- embalagem com peso líquido de 900 ml	Coamo, Cocamar, Liza, Primor
36.ORÉGANO	Apti, Bela, Direma, Macro Sabor, São José, Tempra, Luar Sul
37. SAGU DE MANDIOCA -pacote com 500g	Bella Dica, Blue Ville, Maravilhosa, Prata, RD
38.SAL REFINADO IODADO-pacote de 1kg	Miramar, Norsal, POP, Salsul, Zizo, Valore
39.SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	88, Gomes da Costa, Nautique, Palmeira, Pescador, Robinson Crusoe
40.VINAGRE DE MAÇÃ	Prinz, Rosina, Winna